

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 061/2018

O Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João do Carmo Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade nº 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, resolve, considerando o que consta dos autos do Processo nº 3704/2019, celebrar **aditivo de prazo** ao contrato em questão.

**CONTRATADA: Florestal Coletas e Prestação de Serviços Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.865.758/0001-09, com sede na R Álvaro Machado, nº 72, Térreo, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-015 neste ato representada pelo Senhor **Paulo Cezar dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.190.617-68 portador da Carteira de Identidade nº 648234 SPTC/ES.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é alterar o prazo do contrato nº. 061/2018, referente à **Coleta e transporte dos resíduos classe I (hospitalar)**, (Pregão Presencial 24/2018).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 061/2018, com vencimento previsto para 20 de dezembro de 2019. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 19 de dezembro de 2020.

2.2 - Descrições dos Serviços:

#### Lote 04

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor em R\$	Valor total em R\$ 12 meses
05	meses	12	Coleta e transporte dos resíduos sólidos oriundos do sistema de saúde classe I (hospitalar), 01 viagem mês.	1.345,83\ viagem	16.149,96

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

2.3 - As quantidades/distâncias referidas acima **são estimativas, não se obrigando a Administração à contratação integral**, sendo os pagamentos efetuados de acordo com quantitativos de toneladas/kg transportados pela contratada, mediante apresentação de relatórios.

2.4 - O valor global a ser pago do presente ADITIVO é de **R\$ 16.149,96** (Dezesseis mil cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir de 20 de dezembro de 2019.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - Assim sendo, assina o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 02 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Brejetuba**

João do Carmo Dias

**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**Florestal Coletas e Prestação de Serviços Ltda EPP**

Paulo Cezar dos Santos

**Contratada**